

## EDITAL N°16/2019/SEMA/PROINT/UNILA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o processo das inscrições para bolsas dos alunos inscritos no edital 12/2019 de mobilidade internacional para o primeiro semestre letivo de 2020.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designado pela Portaria UNILA n° 365 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 798, de 09 de outubro de 2015 da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA — UNILA, e considerando a Resolução CONSUN n° 29/2014, o EDITAL 12/2019-SEMA/PROINT/UNILA, o EDITAL 15/2019-SEMA/PROINT/UNILA e o processo associado de n° 23422.016214/2019-19, torna pública:

A abertura das inscrições para bolsas de mobilidade acadêmica internacional para o primeiro semestre letivo de 2020.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Para os termos deste Edital, entende-se como IFES de origem a UNILA e IES receptora aquela eleita pelo(a) aluno(a) para pleitear a realização de mobilidade acadêmica.
- 1.2 A concessão da bolsa está condicionada ao aceite do(a) aluno(a) selecionado(a) por parte da IES receptora.
- 1.3 O aceite do(a) aluno(a) selecionado(a) como bolsista fica a critério exclusivo da IES receptora, dependendo da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula na(s) atividade(s) curricular(es) pretendida(s).
- 1.3.1 A UNILA não se responsabilizará por eventuais casos em que o(a) aluno(a) selecionado(a) não seja aceito(a), o que implicará em perda do direito de bolsa.
- 1.4 Serão concedidas 17 bolsas de estudos, 2 destinada a candidato(a) com destino países europeus e 15 para os(as) candidatos(as) de países latino-americanos, sendo que a banca selecionará até o dobro do número de vagas para formação de cadastro de reserva.



### 2. DO OBJETIVO

- 2.1 Selecionar até 34 alunos(as), (17 admitidos e 17 para formação de cadastro de reserva, em caso de desistência) regularmente matriculados(as) na UNILA e previamente selecionados pelo Edital Nº 15/2019 PROINT-UNILA a serem contemplados(as) com bolsas ofertadas pela UNILA exclusivamente para realização de mobilidade acadêmica internacional no primeiro semestre letivo de 2020, em IES estrangeira, no âmbito do Edital Nº 12/2019 PROINT-UNILA.
- 2.2 Realizar a seleção para destinação das bolsas da IES destino;

#### 3. DAS BOLSAS

3.1 O recurso disponível foi dividido em bolsas, proporcionalmente ao número de aprovados na seleção do Edital 15/2019, que confirmaram através do termo de compromisso que realizarão a mobilidade acadêmica. Sendo assim dividiu-se da seguinte maneira:

Em um cômputo total de 35 aprovados, 31 optaram por países da América Latina, o equivalente a *aproximadamente* 89% do total de inscritos; os outros 4 candidatos, *aproximadamente* 11%, foram selecionados para a Europa. Assim, o recurso disponível foi dividido de forma equitativa, buscando a distribuição de bolsas para a graduação e pós-graduação, segundo a quantidade de aprovados(as) dos dois grupos. A tabela abaixo indica a quantidade de inscrições totais de discentes para a América Latina e Europa:

RECURSO FINANCEIRO	América Latina (89%)	Europa (11%)
Graduação	27 alunos = 87%	4 alunos = 100%
Pós-Graduação	4 alunos = 13%	0 alunos = 0%

- 3.1.1 Assim, aos(às) candidatos(as) classificados(as) para mobilidade em universidades latino-americanas, a UNILA disponibilizará: 15 (quinze) bolsas de R\$2.420,00, sendo 13 (cinco) para graduação e 2 (duas) para pós-graduação, seguindo a proporcionalidade assinalada;
- 3.1.2 Aos(Às) candidatos(as) classificados(as) para mobilidade em universidades da Europa, a UNILA destinará 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 3.600,00;
- 3.2 As bolsas constituem uma única parcela e serão pagas em conta bancária nominal do(a) aluno(a) selecionado(a) através deste edital.



- 3.2.1 Não será aceita conta conjunta ou de terceiros.
- 3.3 A bolsa servirá para ajudar no custeio das despesas do(a) aluno(a), sendo responsabilidade deste a manutenção e cobertura de todos os gastos financeiros decorrentes da mobilidade acadêmica.
- 3.4 O recebimento das bolsas de que trata este Edital não acarreta na perda dos auxílios estudantis pagos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) para alunos da graduação.
- 3.5 A bolsa será paga em uma única parcela e válida para um semestre letivo, não podendo ser prorrogada, mesmo que o período de mobilidade seja estendido.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 São condições para se inscrever:
  - a) Ter sido aprovado na seleção do edital nº 15/2019 PROINT-UNILA;
  - b) Não ter sido beneficiado(a) anteriormente por bolsa deste programa; e
  - c) Não ser beneficiário(a) de bolsa ofertada pela universidade destino;
- I-O(A) candidato(a) que for contemplado com bolsa da IES destino no decorrer do processo, até 20/12/2019, deverá comunicar a SEMA e optar por uma das opções, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.
- II-O(A) candidato(a) que ocasionalmente for comunicado(a) sobre a contemplação de bolsa da IES destino depois desse período poderá manter as duas em razão de falta de tempo hábil para convocação de outro candidato.
- III Havendo irregularidades, ausência de comunicação, a não realização da mobilidade, o não cumprimento ao termo de compromisso ou a legislação da IES/país destino, o(a) candidato(a) deverá devolver o valor da bolsa através do recolhimento de GRU para este fim.
- 4.2 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva UNILA de acordo com o cronograma e os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:
  - a) Dados pessoais;
  - b) Dados acadêmicos; e



c) Comprovantes e certificados conforme cada categoria (se houver).

# 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por banca de seleção nomeada pela portaria PROINT-UNILA nº 01/2019, de 08 de Maio de 2019.
  - 5.1.1 Cada candidato(a) concorrerá dentro da sua categoria (graduação/pós-graduação).
- 5.1.2 Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no programa em que está vinculado.
- 5.1.3 Para os alunos de graduação que ingressaram na UNILA por meio de transferência externa, serão considerados os certificados e declarações a partir do vínculo com a instituição de origem, desde que comprovado.
- 5.2 Os critérios para classificação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:
- 5.3 PARA GRADUAÇÃO: Pontuação máxima de até 130 pontos, distribuídos da seguinte maneira:
- a) IRA: até 50 (cinquenta) pontos, proporcionais. Será atribuída a nota máxima (50 pontos) para o(a) candidato(a) com maior IRA dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida através de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota;
- b) Carga horária: até 15 (quinze) pontos, proporcionais ao tempo concluído. Será atribuída a nota máxima (15 pontos) para o(a) candidato(a) com a maior integralização curricular dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida através de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota
- c) Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão: até 20 (vinte) pontos, ou 4 (quatro) pontos por projeto;
- d) Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos: até 15 (quinze) pontos, ou 3 (três) pontos por documento.
- e) Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros; até 20 pontos, sendo 04 (quatro) pontos por publicação;



- I-O(A) candidato(a) poderá apresentar carta de aceite de publicação, quando ainda não houver o documento na íntegra;
  - e) Aluno(a) beneficiado(a) por auxílio PRAE: 10 pontos.
- f) Como critério de desempate será analisada a nota ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos. Considerando-se como nota máxima a dispensa ou maior integralização curricular da língua adicional.
- 5.4 PARA PÓS-GRADUAÇÃO: Pontuação máxima de até 85 pontos, distribuídos da seguinte maneira:
- a) CR: até 50 (cinquenta) pontos, proporcionais. Será atribuída a nota máxima (50 pontos) para o(a) candidato(a) com maior CR dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida através de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota
- b) Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos: até 15 (quinze) pontos, ou 3 (três) pontos por documento.
- c) Publicação: em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros; até 20 pontos, sendo 04 (quatro) pontos por publicação;
- I O(A) candidato(a) poderá apresentar carta de aceite de publicação, quando ainda não houver o documento na íntegra;
- 5.5 Para desempate serão utilizados os seguintes critérios:
  - a) Ingresso por cota;
  - b) Maior nota de publicação;
  - c) Maior idade;
- 5.6 A banca de seleção tem autonomia para resolver os casos omissos.

# 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos acontecerá da seguinte maneira:
- 6.1.1 **Primeira etapa**: Eliminatória, análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;



- 6.1.2 **Segunda etapa**: Classificatória, seleção dos alunos dentro do limite de vagas; e
- 6.1.3 **Divulgação do Resultado:** publicação do resultado final no portal de editais da UNILA.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A)

- 7.1 Desenvolver na IES receptora as atividades previstas no Plano de Estudos apresentado, dedicando tempo integral às atividades acadêmicas.
- 7.1.1 Qualquer alteração no plano de estudos deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada via e-mail para a seção de mobilidade acadêmica;
- 7.2 Arcar com as despesas com transporte, alimentação, alojamento, seguro de Saúde e de Vida, entre outras, assumidas com a realização da mobilidade objeto deste Edital, não cabendo a UNILA qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 7.3 Cumprir as normas e regimentos da IES e do país receptor e do termo de compromisso;
- 7.4 Apresentar, em até 60 (sessenta) dias após o término do período de mobilidade, o relatório da mobilidade, acompanhado do histórico das disciplinas cursadas na instituição IES; e
- 7.5 Atuar junto a UNILA em eventos de internacionalização, quando possível.

# 8. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O candidato que desistir da mobilidade/bolsa deve manifestar sua decisão até 20/12/2019.
- 8.2 Havendo desistência o próximo candidato da lista de espera será convocado.
- 8.3 O candidato que desistir após o prazo estabelecido no artigo 8.1 ficará obrigado a devolver o recurso recebido à União e estará impedido de concorrer a novos editais de bolsa de mobilidade acadêmica junto à UNILA nos próximos 2 semestres.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada de acordo com o cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados.



- 9.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo I) e entregue pessoalmente na Secretaria de Mobilidade Acadêmica da PROINT ou através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br.
- 9.3 Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

#### 10. CRONOGRAMA

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	14/11/2019 – 24/11/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 02/12/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 05/12/2019
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 10/12/2019
RESULTADO FINAL	Até 18/12/2019

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no portal de editais da UNILA.
- 11.2 A comunicação direta com ao(a) estudante será feita pelo endereço institucional.
- 11.3 Caberá ao(a) estudante acompanhar a divulgação das informações na página de editais da UNILA durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.
- 11.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <<u>mobilidade.proint@unila.edu.br</u>>.
- 11.5 A inscrição do candidato implica o aceite tácito a este edital, o seu descumprimento ou das normas vigentes do país e da IES pode acarretar em processo administrativo, sob pena de devolução dos recursos à União.

Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2019.

Rodrigo Luis Medeiros da Silva Pró-reitor de Relações Institucionais e Internacionais



# ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO À PROINT/UNILA REFERENTE AO EDITAL nº 16/2019

Prezados S	•					
Eu, processo nº			o Programa matrícula nº _	Mobilidade	, candidato(a) Internacional, na UNILA, v	CPF
através des	ste apresen	tar o segu	inte recurso*:			
1) Motivo d	o recurso (i	ndique qu	e item do Edital	você considera	que foi descumpri	do)
2) Justificat	tiva fundam	entada (di	ga por que vocé	acha que o ite	m foi descumprido)	)
3) Solicitaç reconsidera		se na justi	ficativa acima, a	presente o que	você pretende que	e seja
				•		_

Assinatura do aluno

\*Os limites de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.